



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPPIT nº001/2016 - APOIO A DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT) em atenção ao Edital Nº 006/2015 da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES torna público o presente Edital e convida os Professores da UFOPA a encaminharem propostas visando o aporte de recursos de custeio pela FAPESPA e pela CAPES. Esses recursos serão acrescidos de bolsas de Iniciação Científica cedidas pela FAPESPA para os contemplados com custeio da FAPESPA e concedidas pela UFOPA para os professores contemplados com recurso da CAPES.

1. OBJETIVO

Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, através do apoio a pesquisadores doutores, recém-contratados pela UFOPA, por meio da concessão de apoio financeiro em custeio para até **10 (dez)** projetos com recursos oriundos da CAPES e até **05 (cinco)** projetos com recursos oriundos da FAPESPA em custeio e bolsas de Iniciação Científica (IC).

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	22/01/2016
Submissão de propostas	25/01 a 12/02/2016
Avaliação e seleção das propostas	15 a 19/02/2016
Divulgação do Resultado	a partir de 19/02/2016
Prazo para recurso	24 horas após divulgação do resultado na página da UFOPA na Internet.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. Para apoio às propostas aprovadas no presente Edital serão destinados recursos financeiros limitados ao valor total de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), dos quais R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) provenientes da CAPES e até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) da FAPESPA.

3.2. Serão concedidos, pela **CAPES**, recursos para até 25 (vinte e cinco) projetos de pesquisa com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio, a serem repassados por meio do Auxílio a Pesquisador – AUX-PE aos recém-contratados das IES e Instituições de Pesquisa contempladas neste Edital.

3.3. Serão concedidos pela **FAPESPA**, recursos para até 13 (treze) projetos de pesquisa de doutores recém-contratados de IES e Instituições de Pesquisa contemplados neste Edital, no valor máximo de R\$ 49.200,00,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), sendo até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de custeio e até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para bolsas de IC, com mensalidade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Os recursos de custeio concedidos pela **FAPESPA**, no valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por projeto, serão exclusivamente para despesas compatíveis com os projetos de pesquisa:

4.1.1. Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;

4.1.2. Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais para apresentação de trabalhos relacionados a pesquisa em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos);

4.1.3. Os Valores de diárias regionais e nacionais, praticados pela FAPESPA são os mesmos utilizados pelo CNPq: <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;

4.2. Os recursos concedidos pela **CAPES**, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa:

4.2.1. Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;

4.2.2. Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais e internacionais (valor máximo de 30% do valor total do projeto) para apresentação de trabalhos relacionados a pesquisa em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos). Os valores de diárias são os mesmos fixados no Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e no Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);

4.2.3. Demais despesas de custeio para aquisição de material de consumo, relacionadas às atividades do projeto, de acordo com as regras da legislação vigente (Portaria CAPES nº 59 de 2013 e Portaria STN nº 448 de 2002) e com o Manual de Prestação de Contas On Line (<http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>).

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

É vedada a utilização dos recursos provenientes de Custeio para:

5.1. Aquisição de equipamentos e material permanente (capital);

5.2. Pagamento à pessoa física, a qualquer título;

5.3. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

6. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

6.1. Possuir título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES e ter produtividade científico-tecnológica na área do projeto;

6.2. Pertencer ao quadro permanente da UFOPA e ter ingressado a partir 28/02/2013;

6.3. Apresentar Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho, que será desenvolvido durante a vigência do apoio;

6.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA APOIADO PELA FAPESPA

7.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

7.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

7.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;

7.4. Apresentar, no Seminário Anual realizado pelas instituições, o resultado de suas atividades;

7.5. Não acumular esta bolsa com outra de qualquer Instituição;

7.6. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO APOIO

O prazo máximo de vigência do auxílio financeiro ao doutor recém-contratado a serem concedidos pela CAPES/FAPESPA será de 24 meses.

9. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

Os projetos deverão conter:

- a) Título do projeto e resumo;
- b) Justificativa que demonstre a importância do apoio para o desenvolvimento do projeto;
- c) Objetivo Geral;
- d) Objetivos Específicos;
- e) Breve fundamentação teórica;
- f) Metodologia a ser utilizada;
- g) Resultados esperados;
- h) Plano de Atividades com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas no período (Cronograma Físico e Financeiro);
- i) Plano de atividades do bolsista de IC (para os concorrentes ao apoio FAPESPA).

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS À PROPPIT

10.1- Os Projetos de Pesquisas e o plano de atividade do bolsista de IC dos candidatos ao Apoio deverão ser entregues na PROPPIT até as 18:00 horas do dia 12/02/2016 juntamente com uma cópia do curriculum cadastrado na plataforma Lattes do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios que evidenciem a contribuição do candidato na formação de recursos humanos (orientações de Iniciação Científica, TCC, mestrado, doutorado)

10.2- É obrigatória a indicação de qual agencia de fomento (CAPES ou FAPESPA) o candidato concorrerá.

11. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS PELA PROPPIT NO SISTEMA SIGFAPESPA

11.1. O candidato ao apoio selecionado pela PROPPIT deverá estar obrigatoriamente cadastrado no sistema SIGFAPESPA e, deverão igualmente preencher os formulários eletrônicos disponíveis no site da FAPESPA referente ao EDITAL FAPESPA N° 006/2015 – APOIO A DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS.

10.2. O professor aprovado internamente é o único responsável pelo preenchido no formulário *online* da FAPESPA disponível em <http://www.sigamazonia.fapespa.pa.gov.br> até o dia 26/02/2016. E, entregar na Proppit, até o dia 26/02 as 18 horas, o comprovante de envio e a cópia impressa e assinado do projeto enviado.

11. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A UFOPA selecionará internamente até 15 (quinze) propostas que estarão assim aptas a concorrerem ao EDITAL FAPESPA N° 006/2015, sendo até 05 (cinco) para concorrer ao apoio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Fapespa e até 10 (dez) ao apoio Capes. A seleção compreenderá *três etapas* sob a responsabilidade de Comissão a ser designada pela PROPPIT.

- I** - Enquadramento e atendimento ao *item sete* do edital da FAPESPA (EDITAL Nº 006/2015) e aos *itens seis e nove* do presente Edital.
- II** - Análise de mérito e classificação das propostas em consonância ao Edital FAPESPA.
- III** - Homologação do resultado de seleção interna será feita pela Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação Tecnológica da UFOPA.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. O resultado interno da seleção das propostas será publicado na página da UFOPA na internet (www.ufopa.edu.br);
- 12.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado e protocolados no Protocolo Geral da UFOPA, em seu horário de funcionamento, com memorando endereçado ao Pró-reitor da PROPPIT expondo os motivos do recurso.
- 12.3. Recursos administrativos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão avaliados;
- 12.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 13.1. A UFOPA não assegura a obrigatoriedade da contratação das propostas aprovadas internamente.
- 13.2. As informações referentes à contratação pela FAPESPA e pela CAPES estão expressas no EDITAL FAPESPA Nº 006/2015

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do previsto nos *itens 16 e 17* do EDITAL FAPESPA Nº 006/2014, as propostas aprovadas e contratadas pela FAPESPA ou CAPES deverão obrigatoriamente ser cadastradas na Diretoria de Pesquisa da UFOPA e anualmente enviar a esta diretoria os relatórios (parcial e final). Adicionalmente, os bolsistas de Iniciação Científica vinculados aos projetos aprovados deverão entregar as fichas mensais de frequência, o relatório parcial e o final, e obrigatoriamente fazer a apresentação de seu trabalho no seminário de iniciação científica da Instituição.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os proponentes deverão estar cientes dos termos do presente edital, bem como os termos do EDITAL FAPESPA Nº 006/2015, que repassa à Universidade a necessidade de efetuar uma pré-seleção de até quinze propostas, a serem posteriormente avaliadas novamente pela FAPESPA/CAPES. Assim, a UFOPA não pode assegurar que as propostas selecionadas internamente serão contratadas no âmbito do EDITAL FAPESPA Nº 006/2015.
- 15.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão a ser designada pela PROPPIT para a seleção interna da UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

16- INFORMAÇÕES E CONTATOS

Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT)

Email: proppit@ufopa.edu.br ou posgraduação.ufopa@gmail.com

Prof. Dr. Sérgio de Melo

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Portaria N°2358 de 09 de dezembro de 2013